MENSAGEM Nº 875/2022

Mirante da Serra/RO, 13 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores, vereadores,

O projeto de Lei nº 1194/2022 “ALTERA O ANEXO I, DA LEI 1148/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” que ora encaminhamos, dispõe acerca da alteração do anexo I da referida Lei, para o fim de ampliar o número de vagas para contratação de Agente Administrativo, Farmacêutico Bioquímico, Agente de Portaria e Vigilância, Cuidador Escolar, Agente de Serviços Gerais, Monitor de Transporte, Agente de Limpeza e Conservação.

Esclarecemos que a necessidade de aumento do número de profissionais contratados no Processo Seletivo, se dá em razão da demanda de servidores para atender o interesse público.

Tendo ciência do envolvimento desta Casa de Leis, através de seus pares, com a constitucionalidade das Leis Municipais, é que submetemos o presente projeto para apreciação e posterior deliberação.

Contando desde já com o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Ofício Nº /SEMUG/2022

Mirante da Serra, 13 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor,
ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra – RO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, tem o presente o objetivo de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal O projeto de Lei nº 1194/2022 “ALTERA O ANEXO I, DA LEI 1148/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis.

Nossas considerações a esta Câmara de Vereadores que muito tem contribuído para o bom andamento e fiscalização da coisa pública, solicitando gentilmente a realização de sessão extraordinária para apreciação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1194/2022.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI 1148/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei 1148/2022, que passa a viger com a redação do anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 13 de maio de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente Administrativo	09
Agente de Serviços Gerais	12
Monitor de Transporte	07
Cuidador escolar	07
Pedagogo (40 horas)	03
Pedagogo (30 horas)	04
Agente de Serviços Sociais	01
Agente de Limpeza e conservação	10
Oficial de obras	05
Auxiliar de obras	02
Agente de Portaria e Vigilância	11
Engenheiro Civil	01
Técnico em Bioquímica	01
Farmaceutico bioquímico	02
Médico Clínico geral	02 UMS
Médico Clínico geral	01 UBS
Odontólogo	01
Fisioterapeuta	01
Contador	01
Supervisores	02
Nutricionista	01

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal